CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 01
ASS:

PROJETO DE RESOLUÇÃO 02 / 2021

"Dispõe sobre a implantação de tradução de língua Brasileira de sinais (libras) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Sarzedo."

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores de Sarzedo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão, à comunicação e a informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Sarzedo. (somente Plenário)

Parágrafo único. As sessões plenárias (Ordinárias e Extraordinárias) e as sessões solenes da Câmara Municipal, bem como, as transmissões em TV ou nas redes sociais, serão traduzidas simultaneamente por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados.

Art. 2° Para executar o disposto nesta Resolução, a Câmara Municipal poderá contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e firmar convênios/parcerias com órgãos entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.

t. 3° As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de tações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

4º Esta Resolução entrará em vigor no prazo de sessenta dias após a data de sua licação.

5º Revogam-se as disposições em contrário.

das sessões, 09 de março de 2021.

José Estevam Lourenço Neto
Vereador

José Lindo Santana Gilberto Pedral

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 02
ASS:

JUSTIFICATIVA

A implantação de um serviço de atendimento ao cidadão na linguagem de sinais é uma ação que reforça a luta pelo reconhecimento dos direitos do cidadão com deficiência auditiva.

Propósito deste projeto é permitir aos surdos o direito de participar e interagir nas atividades realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, e ou, ainda assistir pelos canais de transmissão da Câmara, pois haverá um intérprete de Libras para efetivar a comunicação entre surdos e ouvintes.

José Estevam Lourenço Neto
Vereador

RESOLUÇÃO 03/2021

"Dispõe sobre a implantação de tradução de língua Brasileira de sinais (libras) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Sarzedo."

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores de Sarzedo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão, à comunicação e a informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Sarzedo.

Parágrafo único. As sessões plenárias (Ordinárias e Extraordinárias) e as sessões solenes da Câmara Municipal, bem como, as transmissões em TV ou nas redes sociais, serão traduzidas simultaneamente por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados.

Art. 2° Para executar o disposto nesta Resolução, a Câmara Municipal poderá contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e firmar convênios/parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor no prazo de sessenta dias após a data de sua publicação.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de maio de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente

JOSÉ ESTÉVAM LOURENÇO NETO
Vice-Presidente

JOSÉ LUIZ DE SANTANA
Secretário

JUSTIFICATIVA A RESOLUÇÃO 03/2021

A implantação de um serviço de atendimento ao cidadão na linguagem de sinais é uma ação que reforça a luta pelo reconhecimento dos direitos do cidadão com deficiência auditiva.

Propósito deste projeto é permitir aos surdos o direito de participar e interagir nas atividades realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, e ou, ainda assistir pelos canais de transmissão da Câmara, pois haverá um intérprete de Libras para efetivar a comunicação entre surdos e ouvintes.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

FLS: 03
ASS:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Á COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Ao vereador Gilberto José da Silva, presidente da CCJ, para designar relatora ou relator, conforme **Art. 123** Inciso **VI** do Regimento Interno-RI ressaltando o impedimento de autora ou autor (res) da proposição analisada, nos termos do **Art. 177** Inciso **II** do RI:

	Cargo	**Vereadores**		**Suplentes**
	Presidente	Gilberto José da Silva		José Luiz de Santana
	Relator	Estevam José L. Neto		Antônio Lucena Alves
	Membro	Daniela Cristina Teixeira Sales		Gabriele Valeska Henriques
Vereadores impedidos:		Estevam José L. Neto		

_____
Secretaria da Câmara

Em: ____/____/2021 Prazo da Comissão: ____/____2021

Designo o vereador/ou vereadora _____para emitir parecer sobre o projeto, nos termos e prazos regimentais.

Em:_____/____/2021

_____
Presidente da Comissão

Encaminhado ao Relator/Relatora em: ____/____/2021

Distribuído em: ____/____/2021

Prazo do Relator/Relatora em: ____/____/2021

_____
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 04
ASS:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Á COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A vereadora Gabriele Valeska Henriques, Presidente da Comissão de Assistência Social para designar relatora ou relator, conforme **Art. 123** Inciso **VI** do Regimento Interno-RI ressaltando o impedimento de autora ou autor (res) da proposição analisada, nos termos do **Art. 177** Inciso **II** do RI:

	Cargo	**Vereadores**		**Suplentes**
	Presidente	Gabriele Valeska Henriques		Gilberto José da Silva
	Relator	Daniela Cristina Teixeira Salles		José Estévam Lourenço Neto
	Membro	Rodrigo Antônio Ferretti		Antônio Lucena Alves
Vereadores impedidos:		José Estevam Lourenço Neto		

_____
Secretaria da Câmara

Em: ____/____/2021 Prazo da Comissão: ____/____/2021

Designo o vereador/ou vereadora _____para emitir parecer sobre o projeto, nos termos e prazos regimentais.

Em:_____/____/2021

_____
Presidente da Comissão

Encaminhado ao Relator/Relatora em: ____/____/2021

Distribuído em: ____/____/2021

Prazo do Relator/Relatora em: ____/____/2021

_____
Servidor

05

PARECER CONJUNTO DA CCJ, DA COMISSÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/2021.

"Dispõe sobre a implantação de tradução de língua Brasileira de sinais (libras) e tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Sarzedo".

O Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora (Marcos Antônio de Almeida, José Estevam Lourenço Neto, José Luiz de Santana e Gilberto José da Silva), veio a estas Comissões para análise e parecer, sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Foi lido o Presente Projeto em Plenário no dia 11 de março do corrente ano, durante a 5ª Sessão Ordinária.

No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Resolução nº 02/2021.

Diante do exposto, esta Comissão entende pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE** do **Projeto de Resolução 02/2021**.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 2021.

Antônio Lucena Alves
Presidente suplente da CCJ
Rel. da Comissão de Educação

Gabriele Valeska Henriques
Relatora suplente da CCJ
Presidente da Com. Assist. Social

Rodrigo Antônio Ferrete
Relator da Com. Assist. Social

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS. 06

RESOLUÇÃO 03/2021

"Dispõe sobre a implantação de tradução de língua Brasileira de sinais (libras) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Sarzedo."

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores de Sarzedo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão, à comunicação e a informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Sarzedo.

Parágrafo único. As sessões plenárias (Ordinárias e Extraordinárias) e as sessões solenes da Câmara Municipal, bem como, as transmissões em TV ou nas redes sociais, serão traduzidas simultaneamente por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados.

Art. 2° Para executar o disposto nesta Resolução, a Câmara Municipal poderá contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e firmar convênios/parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor no prazo de sessenta dias após a data de sua publicação.

FLS: 07

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de maio de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente

JOSÉ ESTÉVAM LOURENÇO NETO
Vice-Presidente

JOSÉ LUIZ DE SANTANA
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 08
ASS:

JUSTIFICATIVA A RESOLUÇÃO 03/2021

A implantação de um serviço de atendimento ao cidadão na linguagem de sinais é uma ação que reforça a luta pelo reconhecimento dos direitos do cidadão com deficiência auditiva.

Propósito deste projeto é permitir aos surdos o direito de participar e interagir nas atividades realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, e ou, ainda assistir pelos canais de transmissão da Câmara, pois haverá um intérprete de Libras para efetivar a comunicação entre surdos e ouvintes.